



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

PARECER N.º 4/2.026

Voto do Relator sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2.026, de autoria dos Vereadores Luis Cesar dos Santos, Edilson Ribeiro da Silva, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Maria Cristina de Almeida Bressan e Marla Cristiane Merino Villa, que reconhecer a Associação S.O.S. Animais Echaporã como de utilidade pública.

Autores: Vereadores Luis Cesar dos Santos, Edilson Ribeiro da Silva, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Lúcio Flávio da Silva Falqui, Maria Cristina de Almeida Bressan e Marla Cristiane Merino Villa.

Relator: Ver. Everton Alves Ferreira.

1. Relatório

Cuida-se de projeto de lei ordinária de autoria de 6 (seis) srs. Vereadores, o qual confere à Associação S.O.S. Animais Echaporã, como de utilidade pública.

A CPCJR aprovou parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

É o que cumpria relatar.

2. Análise

Reza o art. 78, inciso I-A, alíneas "a" e "i" do Regimento Interno, ser da competência da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais examinar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos municipais, bem como sobre preservação do meio ambiente.

Consigno desde já que, pelo meu Voto, o projeto é conveniente e oportuno, merecendo aprovação.

Em verdade, são notórios os feitos que a Associação S.O.S. Animais Echaporã vem desempenhando com relação à defesa da causa animal em âmbito local, sendo justa a passagem de legislação específica, de autoria desta Casa, para formalizar o reconhecimento comunitário à referida entidade sem fins lucrativos.

Dessa forma, com a aprovação da lei, outras medidas em prol da proteção da fauna local poderão ser realizadas, o que igualmente reforça a posição favorável deste relator.

3. Voto

Concluo meu relatório opinando pela **aprovação no mérito** do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2.026.

Echaporã, 24 de março de 2.026.

EVERTON ALVES FERREIRA
Relator - PODE



Câmara Municipal de Echaporã
Estado de São Paulo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS N.º 4/2.026**

Ref. PLO n.º 13/2.026

Votação nominal do Relatório CPAGR n.º 4/2.026, de autoria do Ver. Everton Alves Ferreira, realizada em 24 de março de 2.026:

<i>Vereador(a)</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
Everton Alves Ferreira	X	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	X	
Maria Cristina de Almeida Bressan	X	

Nesse passo, a Comissão **aprovou por unanimidade** o Voto do relator, transformando-a, assim, em seu **Parecer**, o qual conclui pela aprovação no mérito do **Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2.026**, sem emenda.

Echaporã, 24 de março de 2.026.

Maria Cristina A Bressan
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN
Presidente da CPAGR – REPUBLICANOS

~~*Everton Alves Ferreira*~~
EVERTON ALVES FERREIRA
Relator – PODE

Eu, Elisângela Rodrigues Moreira *(R)*, Auxiliar de Secretaria, Matrícula n.º 17, assim registrei, encaminhei para publicação no Diário Oficial eletrônico e disponibilizei no site da Câmara, em 07/04/2.026.